



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 23 de agosto de 2013 - Nº 4438

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 438/2013

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS – CEAFFRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 23.462 de 01/01/2013.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 26-A da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei 10.639/2003, alterada pela Lei 11.645, de 10 de março de 2008, tornando obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Orgânica do Município, segundo o qual o ensino será ministrado com obediência à legislação federal e estadual.

RESOLVE:

Artigo 1º – Constituir **Comissão Municipal de Estudos Afro-Brasileiros – CEAFFRO**, responsável por promover estudos e viabilizar ações, com vistas à implementação da Lei nº 11.645/2008, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim.

Artigo 2º – Nomear os membros abaixo indicados para, sob coordenação do primeiro, integrar a Comissão ora instituída:

Elaine Cristina Rangel Barros – SEME (Coordenador);
Antonio Carlos Martins – Professor de Educação Básica - SEME;
Aurilene Pinheiro dos Santos – Professora da Educação Básica – SEME;
Luzia Celia da Silva Oliveira – Gestora Escolar da Comunidade Quilombola;
Sirlene de Jesus Gomes – Professora da Educação Básica – SEME;
Valesca Oliveira dos Santos – Servidora do Quadro Administrativo – SEME;
Liege de Oliveira Avelar Pitanga – Comissão de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR;
Diego Buffolo Portinho – Pedagogo – SEME;
Jocimara Marim Bravim Silva – Pedagogo – SEME.

Parágrafo Único: Incumbe ao coordenador, instalar a comissão, presidir as reuniões e, com apoio dos demais membros, adotar

providências para elaboração de seu regimento interno.

Artigo 3º – A Comissão contará com fomentos e espaço físico especificados no Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º – Compete à referida Comissão:

- a) Promover e participar da formação continuada de professores, gestores e auxiliares em educação, relacionada à temática de educação multiétnica nas relações etnicorraciais de ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, de acordo com o disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2004 e no Parecer CNE/CP nº 03/2004;
- b) Estimular os (as) educadores (as) da rede municipal de ensino a desenvolverem uma pedagogia pluriétnica e multirracial nos currículos, por meio de cursos de formação, palestras, debates, discussões e similares, no que diz respeito às questões afro-brasileiras;
- c) Manter permanente diálogo com instituições de ensino, gestores educacionais, sociedade civil e movimento negro organizado para a implementação e/ou continuidade de ações concernentes à Lei nº 11.645/2008;
- d) Participar da implementação das diretrizes curriculares nacionais para as relações etnicorraciais no município de Cachoeiro de Itapemirim em outros estados e municípios, quando solicitada, apresentando contribuições sobre a temática;
- e) Colaborar na coleta de informações sobre a implementação da Lei nº 11.645/2008 nas demais redes de ensino (estadual e particular), para atendimento ao disposto no art. 8º da Resolução CNE/CP nº 01/2004, quando solicitada;
- f) Divulgar as ações e executar as atividades relativas à Lei 11.645/2008 na Rede Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, assim como participar de reuniões e ações para toda a sociedade local e regional;
- g) Manter registro de denúncia da prática de ações discriminatórias que tiver conhecimento, apresentando relatório circunstanciado à sua chefia imediata;
- h) Acompanhar, em âmbito nacional, estadual e municipal, as ações de cumprimento do Plano Nacional das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Sugerir e avaliar a produção científico-cultural e de material didático necessários à Educação das Relações Etnicorraciais destinados Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e à Educação de Jovens e Adultos.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Artigo 5º - A Comissão se reunirá a cada dois meses e apresentará, semestralmente, relatório escrito de suas atividades à **Subsecretaria de Educação Básica**.

Artigo 6º – Os membros da **Comissão Municipal de Estudos Afro-Brasileiros – CEAFFRO** serão indicados pela Secretária Municipal de Educação, terão mandato de 02 (dois) anos e podendo haver recondução por um período subsequente.

Artigo 7º – As funções dos integrantes da **Comissão Municipal de Estudos Afro-Brasileiros – CEAFFRO** é considerada de relevante interesse público, vedada qualquer remuneração.

Artigo 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 351 de 10 de maio de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de junho de 2013.

CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARISSecretária Municipal de Educação
Decreto nº 23.462/2013**PORTARIA Nº 653/2013**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, resolve:

Designar o servidor municipal **EDSON MORENO CANCHILHERI**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENIENTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 045/2013 21/08/2013	COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DA REFORMA AGRÁRIA DO ESPÍRITO SANTO – COOPTRAES	Parceria entre o CONCEDENTE e o CONVENIENTE visando a organização da classe dos Agricultores Assentados, Prestação de Assistência Técnica e Capacitação da agricultura familiar apresentada pela CONVENIENTE, garantindo manter o homem do campo em suas propriedades com melhores condições de vida, evitando o êxodo rural	7708/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 654/2013**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 19.897/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **ANA PAULA CATTEIN BUCKER**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 10 de agosto de 2013, nos termos dos Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com redação alterada pela Lei nº 6.673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 655/2013**

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 22.299/2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a Promoção Horizontal do servidor municipal avaliado, abaixo mencionado, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 6.095, de 07 de abril de 2008.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PRÓXIMA LETRA	BIÊNIO	A PARTIR DE
ANTÔNIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL	AUDITOR FISCAL DE TRANSPORTES	SEMGES	H	I	2008/2010	15/06/2010

Art. 2º Retificar a promoção horizontal do referido servidor, referente ao Biênio 2010/2012, aprovada através da Portaria nº 844, de 14 de setembro de 2012, **onde se lê “ promovido a letra I ” leia-se “ promovido a letra J ”.**

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 656/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 18.962/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **SILMA LAMBRANHO PERINA**, Professor PEB D V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 03 (três) anos, a partir de 26 de julho de 2013, nos termos dos Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com redação alterada pela Lei nº 6.673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013 - Pregão nº 029/2013.

FORNECEDOR REGISTRADO: ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de Material de Distribuição Gratuita (Creme e Escova Dental).

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde.

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de

classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA – ME					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
001	60.000	UND	Creme Dental com Flúor, unidade equivalente a embalagem contendo 90g.	R\$ 0,88	R\$ 52.800,00
002	60.000	UND	Escova Dental Adulto – cerdas de nylon dupont, macia ou média, arredondadas, com quatro fileiras de tufo contendo 34 tufo de cerdas, cabo reto, embaladas separadamente, personalizada conforme modelo a disposição na SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 0,38	R\$ 22.800,00
Total Geral					R\$ 75.600,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e Marcelo Ubyrajara Gomes da Silva – Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-10.365/2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013 - Pregão nº 029/2013.

FORNECEDOR REGISTRADO: M.A.L.E. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de Material de Distribuição Gratuita (Creme e Escova Dental).

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde.

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

M.A.L.E. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
003	30.000	UND	Escova Dental Infantil – cerdas de nylon dupont, macia ou média, arredondadas, com três fileiras de tufo contendo 28 tufo de cerdas, cabo reto, embaladas separadamente, personalizada conforme modelo a disposição na SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 0,59	R\$ 17.700,00
Total Geral					R\$ 17.700,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e Luiz Claudio de Souza Moreira – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-10.365/2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013 - Pregão nº 028/2013.

FORNECEDOR REGISTRADO: IN – DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos (Brocas).

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde.

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

IN – DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
001	100	UND	Broca Cirúrgica, cônica denteada longa, nº 703 L, carbide, para uso odontológico – embalagem contendo 01 und	RS 9,00	RS 900,00
002	100	UND	Broca Cirúrgica, cônica denteada, nº 700, carbide, para uso odontológico – embalagem contendo 01 und	RS 5,20	RS 520,00
003	100	UND	Broca Cirúrgica, cônica denteada, nº 701, carbide, para uso odontológico – embalagem contendo 01 und	RS 5,20	RS 520,00
004	50	UND	Broca Cirúrgica, esférica, nº 4 C, carbide, para uso odontológico – embalagem contendo 01 und	RS 9,00	RS 450,00
005	50	UND	Broca Cirúrgica, esférica, nº 4 FGC, carbide, para uso odontológico – embalagem contendo 01 und	RS 9,00	RS 450,00
006	400	UND	Broca para alta rotação, cilíndrica topo plano nº 1090, com ponta diamantada, para uso odontológico – embalagem contendo 01 und	RS 1,30	RS 520,00
007	400	UND	Broca para alta rotação, cilíndrica topo plano nº 1095, com ponta diamantada, para uso odontológico – embalagem contendo 01 und	RS 1,30	RS 520,00
008	100	UND	Broca para alta rotação, cilíndrica topo plano nº 56, para uso odontológico – embalagem contendo 01 und	RS 5,20	RS 520,00
009	100	UND	Broca para alta rotação, cilíndrica topo plano nº 57, para uso odontológico – embalagem contendo 01 und	RS 5,20	RS 520,00
010	400	UND	Broca para alta rotação, cônica dupla nº 1046, com ponta diamantada, para uso odontológico – embalagem contendo 01 und	RS 1,30	RS 520,00
011	400	UND	Broca para alta rotação, cônica dupla nº 1047, com ponta diamantada, para uso odontológico – embalagem contendo 01 und	RS 1,30	RS 520,00
012	400	UND	Broca para alta rotação, cônica invertida nº 1034, com ponta diamantada, para uso odontológico – embalagem contendo 01 und	RS 1,30	RS 520,00
013	400	UND	Broca para alta rotação, cônica topo arredondado nº 2135 F, com ponta diamantada, para uso odontológico – embalagem contendo 01 und	RS 1,30	RS 520,00
014	400	UND	Broca para alta rotação, cônica topo arredondado nº 2135 FF, com ponta diamantada, para uso odontológico – embalagem contendo 01 und	RS 1,30	RS 520,00
015	400	UND	Broca para alta rotação, esférica nº 1012, com ponta diamantada, para uso odontológico – embalagem contendo 01 und	RS 1,30	RS 520,00
016	400	UND	Broca para alta rotação, esférica nº 1013, com ponta diamantada, para uso odontológico – embalagem contendo 01 und	RS 1,30	RS 520,00
017	400	UND	Broca para alta rotação, esférica nº 1014, com ponta diamantada, para uso odontológico – embalagem contendo 01 und	RS 1,30	RS 520,00
018	400	UND	Broca para alta rotação, esférica nº 1016, com ponta diamantada, para uso odontológico – embalagem contendo 01 und	RS 1,30	RS 520,00
019	400	UND	Broca para alta rotação, nº 3118FF, para uso odontológico – embalagem contendo 01 und	RS 1,30	RS 520,00

020	400	UND	Broca para alta rotação, nº 3168F, para uso odontológico – embalagem contendo 01 und	RS 1,30	RS 520,00
021	400	UND	Broca para alta rotação, nº 3195F, para uso odontológico – embalagem contendo 01 und	RS 1,30	RS 520,00

022	400	UND	Broca para alta rotação, nº 3195FF, para uso odontológico – embalagem contendo 01 und	RS 1,30	RS 520,00
023	300	UND	Broca para baixa rotação, contra ângulo, esférica nº 02, para uso odontológico – embalagem contendo 01 und	RS 3,10	RS 930,00
024	300	UND	Broca para baixa rotação, contra ângulo, esférica nº 04, para uso odontológico – embalagem contendo 01 und	RS 3,10	RS 930,00
025	300	UND	Broca para baixa rotação, contra ângulo, esférica nº 06, para uso odontológico – embalagem contendo 01 und	RS 3,10	RS 930,00
Total Geral					RS 14.470,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e José Agostinho Gabriel – Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-10.364/2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013 - Pregão nº 031/2013.

FORNECEDOR REGISTRADO: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde.

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
002	50	UND	Cimento provisório para uso odontológico tipo – pulpo san, qualidade equivalente ou superior, líquido, unidade equivalente a embalagem contendo 20 ml.	RS 11,31	RS 565,50
003	50	UND	Cimento provisório para uso odontológico tipo – pulpo san, qualidade equivalente ou superior, líquido, unidade equivalente a embalagem contendo 50 g.	RS 12,98	RS 649,00
023	150	UND	Lubrificante para canetas de alta rotação odontológica, em spray, unidade equivalente a embalagem contendo 100ml.	RS 7,98	RS 1.197,00
024	150	UND	Lubrificante para canetas de baixa rotação odontológica, em spray, unidade equivalente a embalagem contendo 100ml.	RS 7,98	RS 1.197,00

027	500	UND	Restaurador microhíbrido fotopolimerizável, na cor A3,5, unidade equivalente a seringa contendo 4g, tamanho máximo das partículas de 4,5 micrômetros, carga inorgânica (filler) deve ser zircônia/silica, representando 71% em volume, deve conter parte orgânica.	RS 28,00	RS 14.000,00
028	500	UND	Restaurador microhíbrido fotopolimerizável, na cor A3, unidade equivalente a seringa contendo 4g, tamanho máximo das partículas de 4,5 micrômetros, carga inorgânica (filler) deve ser zircônia/silica, representando 71% em volume, deve conter parte orgânica.	RS 28,00	RS 14.000,00
033	150	CX	Selante de sulcos e cicatrículas, fotoativado, com carga de ionômetro de vidro, acondicionado em seringa contendo 1,2 ml.	RS 13,30	RS 1.995,00
035	200	UND	Tira de poliéster para acabamentos, de uso odontológico, unidade equivalente a embalagem contendo 50 tiras.	RS 0,87	RS 174,00
Total Geral					RS 33.777,50

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e Pedro Laelson de Oliveira Lima – Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-10.362/2013.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013 - Pregão nº 031/2013.

FORNECEDOR REGISTRADO: IN – DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde.

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

IN – DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – RS	Valor Global – RS
001	50	CX	Cimento endodôntico com hidróxido de cálcio, unidade equivalente a embalagem contendo 01 bisnaga plástica de resina com 7,5g e frasco de pó com 8g.	RS 36,32	RS 1.816,00
004	50	UND	Cone de papel 1ª série 15/40, para uso odontológico, unidade equivalente a embalagem contendo 200 cones.	RS 10,12	RS 506,00
005	50	UND	Cone de papel 2ª série 45/80, para uso odontológico, unidade equivalente a embalagem contendo 120 cones.	RS 10,12	RS 506,00
006	50	UND	Cone guta acessório F 20 mm, para uso odontológico, unidade equivalente a embalagem contendo 120 cones.	RS 10,12	RS 506,00
007	50	UND	Cone guta acessório FF 28 mm, para uso odontológico, unidade equivalente a embalagem contendo 120 cones.	RS 10,12	RS 506,00
008	50	UND	Cone guta acessório XF 28 mm, para uso odontológico, unidade equivalente a embalagem contendo 120 cones.	RS 10,12	RS 506,00

009	50	UND	Cone guta principal 15/40 28mm, para uso odontológico, unidade equivalente a embalagem contendo 120 cones.	RS 10,12	RS 506,00
010	50	UND	Cone guta principal 45/80 28mm, para uso odontológico, unidade equivalente a embalagem contendo 120 cones.	RS 10,12	RS 506,00
011	50	UND	Espaçador endodôntico digital, 15/40 31 mm, unidade equivalente a embalagem contendo 06 limas.	RS 21,27	RS 1.063,50
012	50	UND	Extirpanervos 25 mm, para uso endodôntico, unidade equivalente a embalagem contendo 10 limas.	RS 14,43	RS 721,50
013	50	UND	Extirpanervos 31 mm, para uso endodôntico, unidade equivalente a embalagem contendo 10 limas.	RS 14,43	RS 721,50
014	300	UND	Flúor em gel 1 minuto, solução pronta para uso, unidade equivalente a embalagem contendo 200 ml.	RS 2,36	RS 708,00
015	50	UND	Lençol de borracha para uso odontológico, unidade equivalente a embalagem contendo 12 lençóis.	RS 9,45	RS 472,50
016	50	UND	Lima hedstroen 15/40 25 mm, unidade equivalente a embalagem contendo 06 limas.	RS 12,39	RS 619,50
017	50	UND	Lima hedstroen 15/40 31 mm, unidade equivalente a embalagem contendo 06 limas.	RS 12,39	RS 619,50
018	50	UND	Lima hedstroen 45/80 31 mm, unidade equivalente a embalagem contendo 06 limas.	RS 12,39	RS 619,50
019	50	UND	Lima tipo K 15/40 25 mm, unidade equivalente a embalagem contendo 06 limas.	RS 12,39	RS 619,50
020	50	UND	Lima tipo K 15/40 31 mm, unidade equivalente a embalagem contendo 06 limas.	RS 12,39	RS 619,50
021	50	UND	Lima tipo K 45/80 25 mm, unidade equivalente a embalagem contendo 06 limas.	RS 12,39	RS 619,50
022	50	UND	Lima tipo K 45/80 31 mm, unidade equivalente a embalagem contendo 06 limas.	RS 12,39	RS 619,50
025	60	UND	Paramoclorofenol canforado, de uso odontológico, unidade equivalente a embalagem contendo 20 ml.	RS 3,46	RS 207,60
026	100	UND	Película radiográfica periapical, tamanho adulto, unidade equivalente a embalagem contendo 150 películas,	RS 64,00	RS 6.400,00

029	500	UND	Restaurador microhíbrido fotopolimerizável, na cor B1, unidade equivalente a seringa contendo 4g, tamanho máximo das partículas de 4,5 micrômetros, carga inorgânica (filler) deve ser zircônia/silica, representando 71% em volume, deve conter parte orgânica.	RS 34,00	RS 17.000,00
030	500	UND	Restaurador microhíbrido fotopolimerizável, na cor A2, unidade equivalente a seringa contendo 4g, tamanho máximo das partículas de 4,5 micrômetros, carga inorgânica (filler) deve ser zircônia/silica, representando 71% em volume, deve conter parte orgânica.	RS 27,90	RS 13.950,00
031	500	UND	Restaurador microhíbrido fotopolimerizável, na cor B2, unidade equivalente a seringa contendo 4g, tamanho máximo das partículas de 4,5 micrômetros, carga inorgânica (filler) deve ser zircônia/silica, representando 71% em volume, deve conter parte orgânica.	RS 27,90	RS 13.950,00
032	500	UND	Restaurador microhíbrido fotopolimerizável, na cor B3, unidade equivalente a seringa contendo 4g, tamanho máximo das partículas de 4,5 micrômetros, carga inorgânica (filler) deve ser zircônia/silica, representando 71% em volume, deve conter parte orgânica.	RS 27,90	RS 13.950,00
034	300	UND	Sugador descartável de saliva, moldáveis, de uso odontológico, unidade equivalente a embalagem contendo 40 sugadores.	RS 2,36	RS 708,00
Total Geral					RS 79.547,10

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e José Agostinho Gabriel – Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-10.362/2013.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 188/2013.

CONTRATADA: A.P. SCANDIANI CONFEITARIA LTDA ME
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Coffee Break, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 129/2012.

VALOR: R\$ 9.993,50 (nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), a saber:

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.243.0039.2.266, Despesa: 3.3.90.39.99.99. Fonte de Recurso: 139900000003 PISO PAEFI – CREAS

PRAZO: Até 31/12/2013.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Leonardo Pacheco Pontes – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Vinicius Baroni Scandiani - Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-19.227/2013.

IPACI

PORTARIA Nº. 337/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ELEDIR DE VARGAS SOUZA	Ajudante Geral I A 01 B	SEME	10 dias	19/08/2013	27780/2013

ELISABETH ALVES	Professor PEB B V VI A 11 H	SEME	15 dias	14/08/2013	27598/2013
EUNICE SILVA MISSAGIA	Professor PEB B V VI A 11 F	SEME	30 dias	06/08/2013	27208/2013
FRANCINETH ALTOÉ MASTELLA	Professor PEB B V VI A 11 H	SEME	05 dias	12/08/2013	27568/2013
GLELSON GUEDES GAMBETA	Técnico em Radiologia V A 09 A	SEMUS	01 dia	12/08/2013	27402/2013
LUZIA GOBBI LIBERATORI	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F	SEME	03 dias	14/08/2013	27621/2013
MARCO ANTÔNIO MONTEIRO GONÇALVES	Professor PEB C VI VI B 12 A	SEME	02 dias	12/08/2013	27664/2013
MIRELLA BIAZZATI FOLI	Professor PEB A V VI A 11 C	SEME	15 dias	12/08/2013	27202/2013
TEREZA ROSA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F	SEME	30 dias	07/08/2013	26984/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de agosto de 2013.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 231/2013.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CASAMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder cinco dias de Licença por motivo de Casamento, nos termos do art. 56, II, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Servidor	Cargo	Período
ALEX VAILLANT FARIAS	Assessor de Gabinete Parlamentar	15 a 19/07/2013

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de agosto de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 013/2013

(Republicado por incorreção)

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E AINDA, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 290 DE 20.08.2013,

RESOLVE:

1º) Nomeia para integrar a Frente Parlamentar de Prevenção e Combate ao Crack e outras Drogas, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, na forma do § único, Artigo 1º, da Resolução Nº 290, de 20.08.2013, os seguintes vereadores, ficando a Presidência a cargo do primeiro:

- I – Elias de Souza
- II – Alexandre Andreza Macedo
- III – Edson Valentim Fassarella
- IV – Delandi Pereira Macedo
- V – Bras Zagotto
- VI – Rodrigo Pereira Costa
- VII – David Alberto Lóss
- VIII – Wilson Dille dos Santos

2º) Os integrantes da referida Frente reunir-se-ão em 23.08.2013, às 09:00 horas para início dos trabalhos, escolha de sua Presidência e demais membros.

§ único – Iniciado os trabalhos será editado pelos seus membros o Regimento Interno, onde constará a organização e rotina administrativa dos seus trabalhos, no prazo estabelecido no § 2º, Artigo 2º, da Resolução Nº 290, de 20.08.2013.

3º) Publique-se, registre-se, para todos os efeitos legais e administrativos, revogadas disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 20 de agosto de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI

Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ITACAR ITAPEMIRIM CARROS LTDA, CNPJ: 27.176.072/0001-40, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo Nº 25510/2013 para a atividade Nº05.10 – de reparação, retifica ou manutenção de maquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos, e Nº24.03 – Lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso, Localizada na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, Nº50/52 – Gilberto Machado – Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF:0299

LICENÇA PRÉVIA

COMERCIAL MOTO CENTER LTDA – ME, CNPJ: 07.124.967/0001-24, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP por meio do Protocolo 15.000/2012, para atividade Nº05.10 – Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas. Localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, Nº529, BR 482, Loja 13 – Marbrasa - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF:0300

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

ATO DE NOMEACAO

“ INSTITUI E NOMEIA A COMISSAO DE LICITAÇÃO E LEVANTAMENTO DE PREÇOS DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Monsenhor Antonio Romulo Zagotto, no use das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto vigente e, em consonância com a Lei Federal Nº 8.666, de 17/07/1993,

RESOLVE:

1º - INSTITUIR E NOMEAR a COMISSAO DE LICITAÇÃO E LEVANTAMENTO DE PREÇOS para analisar e definir sobre procedimentos pertinentes a obras, serviços e compras em geral através de processo licitatório.

2º - A COMISSAO sera composta pelos seguintes membros:

- Presidente - Nilzete Santos de Souza Damaceno
- Secretario - Hipolito Matheus Vazzoler de Freitas
- Membros Titulares - Eliano Pinheiro Silva
 - Demerval Teixeira Reis
 - EnP. Virginia de Cassia Gonsalves Silva

Membros Suplentes - Alcenir Sanches Bernardo

3º - ESTABELEECER que este ATO entrara em vigor na data de sua publicacao.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 08 de agosto de 2013.

MONS. ANTONIO ROMULO ZAGOTTO

Presidente do Conselho Deliberativo

www.cachoeiro.es.gov.br
Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM